



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

| 1. IDENTIFICAÇÃO                         |                                  |
|------------------------------------------|----------------------------------|
| Setor Requisitante                       | Secretaria de Assistência Social |
| Responsável pela formalização da demanda | Sabrina Oliveira dos Santos      |
| E-mail                                   | as.adm@indianopolis.pr.gov.br    |
| Telefone/Ramal                           | (44) 3674 1651                   |

| 2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro de preço contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, contemplando atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, totalizando 400 horas por modalidade, visando atender os usuários da política municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis. |

| 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Registro de preço para contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, contemplando atividades artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, totalizando 400 horas por modalidade, visando atender os usuários da política municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis.</b></p> <p>A contratação das oficinas socioeducativas, culturais e esportivas é necessária para atender à demanda crescente identificada pelos equipamentos da Proteção Social Básica, especialmente no âmbito dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades ofertadas — como música, dança, artesanato, karatê, informática, yoga e outras — constituem ações essenciais para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia, prevenção de situações de vulnerabilidade e desenvolvimento integral dos usuários.</p> <p>A Secretaria Municipal de Assistência Social não possui quadro próprio de profissionais com formação técnica específica para ministrar tais oficinas de modo contínuo e qualificado. Cada atividade exige instrutores especializados, metodologia adequada e material didático compatível, tornando indispensável a contratação de empresa capacitada. Além disso, as atividades demandadas são padronizáveis e amplamente</p> |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

ofertadas no mercado, caracterizando-se como serviços comuns.

A presente contratação está alinhada às diretrizes da PNAS e do SUAS, que estabelecem a oferta de ações socioeducativas como parte estruturante da Proteção Social Básica. Dessa forma, a contratação é fundamental para assegurar o atendimento regular, humanizado e eficiente ao público acompanhado pelos serviços socioassistenciais.

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 479.336,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e seis reais.), baseado na média de preço dos orçamentos apresentados, conforme planilha abaixo:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUANT. | UND       | Média obtida | Média obtida  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|---------------|
| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           | unitário     | Global        |
| 1    | <b>AULA DE YOGA</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina yoga voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.<br>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. | 400    | hora/aula | R\$ 129,67   | R\$ 51.868,00 |
| 2    | <b>AULA DE CANTO/CORAL</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de canto/coral voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a valorização da cultura, expressão vocal, autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será responsável pela elaboração,                                 | 400    | hora/aula | R\$ 113,00   | R\$ 45.200,00 |



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |           |            |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|---------------|
|   | monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |           |            |               |
| 3 | <b>AULA DE TECLADO</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de teclado voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como foco na valorização da cultura, auto estima, socialização e estímulo à convivência comunitária. As atividades deverão contemplar diversos estilos musicais, conforme o perfil os grupos atendidos, promovendo inclusão, respeito a diversidade e desenvolvimento motor e afetivo. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.<br>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. | 400 | hora/aula | R\$ 96,67  | R\$ 38.668,00 |
| 4 | <b>AULA DE MUSICALIZAÇÃO</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de musicalização voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a valorização da cultura, expressão vocal e corporal, autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária. A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes. Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.                                                                                      | 400 | hora/aula | R\$ 92,67  | R\$ 37.068,00 |
| 5 | <b>AULA DE FLAUTA</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de flauta voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), como foco na valorização da cultura, auto estima, socialização e estímulo à convivência comunitária. As atividades deverão contemplar diversos estilos musicais, conforme o perfil os grupos atendidos, promovendo inclusão, respeito a diversidade e desenvolvimento motor e afetivo. A oficina deverá ocorrer de forma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 400 | hora/aula | R\$ 129,67 | R\$ 51.868,00 |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |            |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|---------------|
|   | <p>continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.</p> <p>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |            |               |
| 6 | <p><b>AULA DE BALÉ</b></p> <p>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de balé voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a valorização da cultura, expressão corporal, autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária.</p> <p>A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.</p> <p>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>                                                                                | 400 | hora/aula | R\$ 120,67 | R\$ 48.268,00 |
| 7 | <p><b>AULA MUSICATERAPIA (TEA)</b></p> <p>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de musicalização voltado ao público possuidor do TEA – Transtorno Espectro Autista, atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As atividades devem manter como foco a melhora nas atividades diárias, convivência, conduta, autoestima, socialização e estímulo à convivência comunitária.</p> <p>A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.</p> <p>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p> | 400 | hora/aula | R\$ 111,33 | R\$ 44.532,00 |
| 8 | <p><b>AULA DE KARATE</b></p> <p>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de karatê voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 400 | hora/aula | R\$ 113,00 | R\$ 45.200,00 |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |           |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|---------------|
|    | (SCFV).<br>A oficina deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.<br>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |           |            |               |
| 9  | <b>AULA DE INFORMÁTICA</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de informática voltada ao público atendido nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A oficina visa capacitar os participantes a desenvolver atividades nos meios eletrônicos, buscando evolução e deverá ocorrer de forma continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria, com metodologia participativa, dinâmica e adequada à faixa etária e realidade dos participantes.<br>Cada oficina deverá possuir responsabilidade técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, o qual será o responsável pela elaboração, monitoramento e atualização do plano de trabalho pedagógico e metodológico do SCFV vinculado à respectiva oficina, em consonância com os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.                                                          | 400 | hora/aula | R\$ 92,33  | R\$ 36.932,00 |
| 10 | <b>AULA DE ARTESANTO</b><br>Prestação de serviço especializado para realização de oficinas de artesanato no âmbito dos SCFV, com o objetivo de desenvolver habilidades manuais, expressão criativa, fortalecimento da identidade e estímulo à convivência em grupo. As oficinas deverão abordar diferentes técnicas e linguagens (desenho, pintura, colagem, modelagem, crochê, etc.), respeitando o nível de desenvolvimento e os interesses dos participantes. Deverão ser ofertadas de forma regular e planejada, com vistas à promoção do protagonismo, da sensibilidade estética e da valorização das experiências individuais e coletivas. Será exigida a supervisão técnica de profissional com ensino superior devidamente habilitado, responsável pela organização do plano de trabalho da oficina, de acordo com os objetivos do SCFV, garantindo a articulação com o trabalho social com famílias e o monitoramento da efetividade das ações. | 400 | hora/aula | R\$ 86,33  | R\$ 34.532,00 |
| 11 | <b>INVERNADA ARTÍSTICA</b><br>Prestação de serviço especializado para execução de oficina de internada artística voltada ao resgatar, valorizar e difundir a cultura gaúcha, preparando grupos (mirim, juvenil, adulto) para apresentações de danças folclóricas e outras manifestações,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 400 | hora/aula | R\$ 113,00 | R\$ 45.200,00 |





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>desenvolvimento de competências socioemocionais e habilidades sociais.</p> <p>As atividades deverão ser desenvolvidas com base em metodologias participativas e vivenciais, como rodas de conversa, dinâmicas de grupo, práticas reflexivas e escuta ativa, adaptadas às diferentes faixas etárias e perfis dos usuários atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).</p> <p>As oficinas deverão atender especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco, o estímulo à permanência na escola e a ampliação do repertório emocional e social dos participantes.</p> <p>A proposta deverá considerar os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Política Nacional de Assistência Social.</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: **Alta**

O registro de preço para a contratação de empresa especializada para ministrar cursos e oficinas socioeducativas, por hora/aula, nas áreas artísticas, culturais, esportivas, musicais e de desenvolvimento humano, com carga horária de 400 horas por modalidade, apresenta **grau de prioridade ALTA**, considerando sua relevância imediata para o cumprimento das funções essenciais da Política Municipal de Assistência Social do Município de Indianópolis.

A execução dessas atividades está diretamente relacionada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e ao desenvolvimento de capacidades, autonomia e bem-estar dos usuários atendidos pela rede socioassistencial. Assim, a ausência desses serviços comprometeria o atendimento continuado ofertado pelos CRAS, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e por demais programas socioassistenciais que dependem das oficinas como instrumento pedagógico e metodológico de intervenção social.

Além disso, o município enfrenta crescente demanda por ações qualificadas de convivência, lazer, inclusão cultural e ampliação de repertórios, especialmente entre crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. A não contratação provocaria interrupções nas atividades já previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo gerar impactos negativos nos indicadores sociais, na assiduidade dos usuários e na eficácia das ações preventivas desenvolvidas.

Ressalta-se que os cursos previstos contribuem diretamente para o cumprimento das





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

normativas do **SUAS**, especialmente no que se refere ao aprimoramento da oferta de serviços continuados, diversificados e adequados às necessidades do território. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades socioeducativas, justificando-se plenamente sua classificação como **prioridade ALTA**, em razão de seu impacto social imediato, sua obrigatoriedade frente às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social e sua relevância para a proteção social básica no município.

## 6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

## 7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

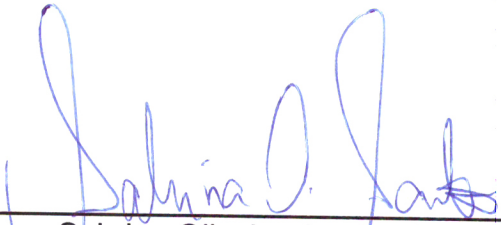
A execução dos serviços será iniciada, conforme a calendário definido pela Assistência Social do município.

**Local e horário da entrega/execução:** Centro de Referência de Assistência Social de Indianópolis – CRAS de Indianópolis

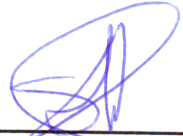
Avenida Santos Dumont, nº 131 – Indianópolis, Paraná.

Indianópolis, 30 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
Sabrina Oliveira dos Santos  
Agente Administrativo

Aprovado por:

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Aparecida Martins Ribeiro  
Portaria nº 001/2025  
Secretária de Assistência Social